



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 378/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 200.000,00**
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02400 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 40.000,00**
06.003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02450 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 240.000,00**
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03470 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

1

www.candoi.pr.gov.br